

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-22**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-22**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: SIDINEY CURTY MACEDO E OUTROS										
Endereço: RUA DEODÉCIO CURTY MACEDO		Fone: (22)998005415								
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ									
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 419.028.747-49								
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 022/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL								
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:</p> <p>1. MARIA FERREIRA BARBOZA MACEDO para herdeiros SIDNEY CURTY MACEDO, ELPÍDIA MACEDO MESQUITA, DECIO CORTY MACEDO FILHO e EDITE MACEDO DE JESUS, conforme fls. 04/05. O imóvel está localizado na Rua Elpidia Francisca Curty Macedo, snº, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº.00.001.961, matrícula nº.001.002.0001.0214.001, conforme Processo Administrativo nº. 0331/2022, fls. 06.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b></p> <table> <tr> <td>T.S.E transferência de Nome</td> <td align="right">126,78</td> </tr> <tr> <td>T.S.E averbação Contrato</td> <td align="right">27,17</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td><b>Total Geral</b></td> <td align="right"><b>163,01</b></td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>			T.S.E transferência de Nome	126,78	T.S.E averbação Contrato	27,17	T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06	<b>Total Geral</b>	<b>163,01</b>
T.S.E transferência de Nome	126,78									
T.S.E averbação Contrato	27,17									
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06									
<b>Total Geral</b>	<b>163,01</b>									
Aperibé, 18 de março de 2022.										
Autoridade Fiscal:										
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>										
Diretora de Divisão e Fiscalização										
Mat. 5268										
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos										
Responsável	CPF	Data								

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:091F9BAC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/04/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>